



Governo do Distrito Federal
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

Seção de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA ME.

PROCESSO Nº: 00071-00000939/2023-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A**, sociedade de economia mista, com sede administrativa no SIA/SUL - Trecho 10, lote Nº 05, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, e seus diretores, Diretor Técnico Operacional Sr. **Dennyel Dantas de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2511757 e inscrito no CPF sob o nº 020.200.741-33 e do outro doravante denominado **CONTRATADA**, a empresa, **PONTUAL SERVICOS GERAIS LTDA ME**, CNPJ/MF Nº 21.992.832/0001-01, representada legalmente pelo Sr. **THIAGO MELO WANZELLER** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o número 2.141.128 SSP/DF, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº 02042258235 expedida pelo DETRAN/DF em 18/03/2014 com inscrição do CPF sob o número 001.039.491-51, residente e domiciliado à SQN 214 Bloco J Aptº 104 - Asa Norte - Brasília-DF, CEP 70.873-100, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **correção do erro material** referente ao valor contratual firmado no Termo Aditivo 04 (128793616). Assim, o valor mensal do contrato é de **R\$ 65.822,94 (sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)** e o valor anual é de **R\$ 789.875,28 (setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, conforme disposto na Planilha de Formação de Preço apresenta pela contratada (123514760).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 789.875,28 (setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, conforme Proposta (123514760) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à

conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: **14202 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal**
- II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos Próprios**
- III – Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978;**
- IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos Gerais;**
- V – Grupo de Despesa: **33;**
- VI – Esfera: **4.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total anual do respectivo contrato é de **R\$ 789.875,28 (setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, conforme nota de empenho **2024NE000008 (130714611)**, emitida em 08 de Janeiro de 2024, na modalidade- Global - com base no princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e do Termo Aditivo 4 a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, ____ de ____ de 2024.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA PERMISSONÁRIA
BRUNO SENA RODRIGUES Presidente	Dennyel Dantas de Morais Diretor Técnico Operacional	THIAGO MELO WANZELLE Representante
TESTEMUNHAS		
DIEGO LOPES COSTA CPF nº. 012.312.961-63		AMAURY SILVA DE SANTANA CPF nº. 040.095.401-09



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MELO WANZELLER, Usuário Externo**, em 09/01/2024, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 10/01/2024, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A em exercício**, em 10/01/2024, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247, Testemunha**, em 11/01/2024, às 08:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMAURY SILVA DE SANTANA - Matr.000001245, Testemunha**, em 24/01/2024, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130716237)
verificador= **130716237** código CRC= **46187612**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ceasa.df.gov.br